Comitês das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

CT-PL CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ

Ata da 3.ª Reunião Extraordinária da CT-PL - 15/10/2003 -13h30
Câmara de Vereadores - Capivari - SP

Membros presentes	
SERHS	Luiz Roberto Moretti (S)
SAA	Emílio Sakai (T) Vicente A Consigliero Filho (S)
Secretária da Saúde	Marizete M. da Costa Ferreira (T)
SMA	Fernando Iório Carbonari (T)
SABESP - T ABCON - S	Milton Ângelo Negrini (T) Fernando A M. Albernaz (S)
CONSORCIO PCJ	Sérgio Razera (S)
AEAL	Ângelo Petto Neto (T)
ASSEMAE	Hugo Marcos P. Leme (T)
CIESP/ Jundiaí - T CIESP/ Rio Claro -S	Roberto Polga (T) Danúsio Antonio Diniz (S)
CIESP/ S.B.D'Oeste	Celso Figueiredo (T)
Sind. R. Campinas	Régis Romano Maciel (T)
P.M. Americana -T P.M. Rio Claro -S	Cláudio Rodrigues Amarante (S) José Luiz Timoni (S)
P.M. Atibaia - T P.M. Holambra - S	Carlos Roberto B. Gravina (S) Petrus B. Weel (S)
P.M. Nova Odessa	Carlos Augusto dos Santos (S)
P.M. Capivari -T	Godofredo C.C. Brazzalotto (S)
P.M. Salto - S	Marcos Antonio Garcia (S)
P.M.S.B.D'Oeste - T P.M.Sta.Gertrudes-S	Regina Ap. R. Cancelieri (S) Celso Cresta (S)
USP/ ESALQ FUMEP	Marcos Vinícius Folegatti (T) Sérgio M. Carvalho Filho (S)
Fórum de Entidades Civis	Walter Antonio Becari (S)
UNESP/ Rio Claro	Harold Gordon Fowler (T)

Membros Ausentes com justificativa	
Sind. R. Piracicaba	José Rodolfo Penatti (T)
SORIDEMA	Raquel Flores dos Santos (T)
P.M. Extrema - MG	Paulo Henrique Pereira (S)

Membros Ausentes sem justificativa
SNRH
ANA
IGAM
ANEDE
SODEMAP

Convidados	
SERHS	Michele Consolmagno
PM Atibaia/ CT-RN	Carlos Alberto Aquino
CETESB/ CT-SAM	**Lívia F. Agujaro**
DAEE/ Sec. Exec	Patrícia G. de A. Barufaldi
DAEE/ CT-PB	Rita de Cássia Lorenzi
P.M. Charqueada	Wagner Jorge

(T) - Titular (S) Suplente (R) Representante

1.Pauta : A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica em 03/10/2003. **2. Abertura, leitura e aprovação da Ata da 2.ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pelo sr. Luiz Roberto Moretti, secretário-executivo dos Comitês PCJ e Coordenador da CT-PL, que cumprimentou a todos; informou sobre a existência de quórum para início da reunião, com um atraso de 30 minutos, e distribuiu material contendo: pauta, minuta da Ata da 2.ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada na sala de reuniões do CIESP/Jundiaí, no dia 02/09/2003; cópia do resumo do programa de comemoração dos 10 anos do CBH-PCJ, minuta de Deliberação para definição de calendário de atividades e critérios gerais e específicos para hierarquização de projetos para indicação de financiamento com recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento 2004; cópia do Capítulo XIV - do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, que trata dos prazos para o Comitê deliberar os recursos do FEHIDRO. Em seguida, o sr. Moretti, solicitou a leitura da ata da 2.ª Reunião Ordinária da CT-PL. Com a palavra o sr. Roberto Polga solicitou que fosse complementado no item 7, onde o Dr. Casadei informa que as considerações do CIESP/ Jundiaí não foram incluídas, pois não chegaram em tempo hábil. O texto ficaria "O dr. Casadei informou que a proposta do CIESP/Jundiaí não foi considerada, pois não chegou em tempo hábil no CEPAM, face a problemas ocorridos junto à Secretaria Executiva, que não permitiram o envio, em tempo hábil, ao CEPAM". Outra solicitação do Sr Roberto Polga, é que faltou o registro na Ata de que as considerações do CIESP/ Jundiaí foram apresentadas e discutidas com todos os presentes, sendo aceitas e incluídas no documento final. Colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, com as inclusões solicitadas. **3. Programa de Comemoração dos 10 anos do CBH-PCJ:** O sr. Moretti informou que a programação de comemoração dos 10 anos do CBH-PCJ foi montada conforme consta do documento de folhas 3 e 4. Foram feitas algumas adaptações em relação ao calendário apresentado na

última reunião. **4. Cronograma de atividades, critérios gerais e específicos para o processo de hierarquização de empreendimentos junto ao FEHIDRO:** O Sr. Moretti informou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH poderá definir, até o início de 2004, a distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes ao orçamento de 2004 e que o CBH-PCJ deve agilizar os procedimentos de hierarquização e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO. Esclareceu que para distribuição dos recursos do FEHIDRO exercícios de 2002 e 2003, o Plenário do CBH-PCJ aprovou critérios para hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO, baseado em resultado de consulta aos membros do CBH-PCJ para a priorização de subprogramas do Plano de Bacias do CBH-PCJ 2000/2003, com a seleção de 15 (quinze) subprogramas, que foram reagrupados em 10 (dez) subprogramas, considerados como prioritários para a região. Informou que em 2002, o antigo Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), do CBH-PCJ, aprovou propostas de modificações nas metas de curto prazo do Plano de Bacias 2000/2003 do CBH-PCJ, aprovadas pelo Plenário do CBH-PCJ, por meio da sua Deliberação CBH-PCJ/125/2002. Esclareceu que nesta reunião a CT-PL deverá analisar os critérios já estabelecidos em anos anteriores ou criar novos para distribuição dos recursos do FEHIDRO de 2004. O Sr. Moretti lembrou que o Artigo 80 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, estabelece prazos para assinatura de contratos com o FEHIDRO até 31 de dezembro de cada ano, após o qual a indicação é cancelada, bem como existem prazos para o Comitê deliberar. Ou seja, até 30 de abril de cada ano. Lembrou também, que em 2004, será um ano eleitoral, existindo calendário específico para assinatura de contratos ou repasse de recursos. Após discussões ficou assim definido o calendário para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento junto ao FEHIDRO, orçamento 2004, da quota-parte do CBH-PCJ: de 15/12/2003 (Segunda-feira) a 09/01/2004 (Sexta-feira): Inscrição de empreendimentos, na Secretaria Executiva do CBH-PCJ (SE/CBH-PCJ), para "pré-qualificação"; de 12/01/2004 (Segunda-feira) a 06/02/2004 (Sexta-feira): Análise de "pré-qualificação" dos empreendimentos, pelos Agentes Técnicos do FEHIDRO e SE/CBH-PCJ (divulgação dos resultados, na internet, até 11/02/2004 - Quarta-feira); de 08/03/2004 (Segunda-feira) a 12/03/2004 (Sexta-feira): Inscrição dos empreendimentos pré-qualificados, na SE/CBH-PCJ; de 17/03/2004 (Quarta-feira) a 19/03/2004 (Sexta-feira): Análise e pontuação das inscrições (SE/CBH-PCJ e CT-PL); em 31/03/2004 (Quarta-feira): Reunião Extraordinária da CT-PL para análise e proposta de hierarquização dos empreendimentos; e 30/04/2004 (Sexta-feira): Reunião do Plenário do CBH-PCJ para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PL de hierarquização de empreendimentos para serem financiados pelo FEHIDRO, com recursos do orçamento de 2004**. 4.1. Critérios gerais:** Além do calendário foram definidos como critérios gerais que somente poderão ser inscritos, no período de 08/03/2004 a 12/03/2004, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de pré-qualificação, conforme já definido. A Secretaria Executiva do CBH-PCJ divulgará no site do CBH-PCJ, até 15/12/003, as Fichas de Inscrição e os documentos necessários para a pré-qualificação dos empreendimentos; bem como os critérios gerais e específicos de pontuação e hierarquização e de enquadramento de empreendimentos como de caráter regional. Ficou definido que a análise de pré-qualificação terá a função de proceder, de forma preliminar, à verificação da documentação técnica do empreendimento; a adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e/ou exigidas pelos Agentes Técnicos do FEHIDRO; a existência da documentação (certidões, licenças, outorgas, etc.) exigidas pelo FEHIDRO, e outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO. Ficará delegada à SE/CBH-PCJ e à CT-PL a função de promoverem as análises e pontuações necessárias, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos a serem estabelecidos em Deliberação do CBH-PCJ, classificando-os nas modalidades de financiamento "com retorno" e "sem retorno", conforme regulamento constante no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO. Será delegado à SE/CBH-PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados na Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH e do COFEHIDRO, que venham a ocorrer após a próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ. Foi aprovado pela CT-PL que os recursos do FEHIDRO disponíveis para indicação, pelo CBH-PCJ, para financiamento, referentes ao Orçamento de 2004, somente poderão ser alocados em ações que estejam contempladas nos 10 subprogramas do Plano de Bacias do CBH-PCJ 2000/2003, abaixo relacionados, cujo detalhamento consta do Plano de Bacias 2000/2003: ***I.*** Sistemas de

Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos (B.1.1.1 e B.2.2.1); ***II.*** Proteção de Mananciais de Águas Superficiais e Subterrâneas (A.5.1. e B.3.1.8); ***III.*** Reflorestamento e Recomposição da Vegetação Ciliar e de Áreas Degradadas (A.5.3); ***IV.*** Redução e Controle de Perdas de Água (B.3.1.4); ***V.*** Recuperação de Áreas Degradadas e Melhorias da Produção de Água (B.1.1.11 e B.3.1.7); ***VI.*** Sistemas de Disposição de Resíduos Sólidos Domésticos e Hospitalares (B.3.1.5 e B.1.1.7); VII. Racionalização do Uso dos Recursos Hídricos (A.3.3); ***VIII.*** Sistemas de Outorga e Cobrança e de Informações Sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente (A.3.1 e A.4.2); ***IX.*** Rede Hidrológica e de Monitoramento da Qualidade das Águas (A.4.1); ***X.*** Educação Ambiental (A.1.6). Outro critério geral aprovado é que os recursos do FEHIDRO, serão distribuídos no mínimo 60% do total de recursos disponíveis para os subprogramas "Sistemas de Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos (B.1.1.1 e B.2.2.1); e até 40% (quarenta por cento) do total de recursos disponíveis para os demais subprogramas, relacionados nos incisos II a X., sendo que poderão ser empregados em Estudos e Projetos até o limite máximo de 20% do disponível para o CBH-PCJ. Foi aprovado que serão pré-requisitos para a inscrição e indicação de solicitações de recursos ao FEHIDRO, além dos previstos no Manual de Procedimentos do FEHIDRO: a) Estudos e Projetos devem possuir Valor Global mínimo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e máximo de 80.000,00 (Oitenta mil reais), com exceção para projetos de ETE que o valor máximo será de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) c) Serviços e Obras devem possuir Valor Global mínimo de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) e máximo de 500.000,00 (Quinhentos mil reais); e d) O empreendimento não poderá contemplar, no custo da parcela a ser financiada pelo FEHIDRO, a aquisição de veículos de qualquer espécie. Foi definido que cada candidato a tomador de recursos do FEHIDRO poderá inscrever até 2 (dois) empreendimentos para que sejam submetidos à análise da CT-PL, devendo, entretanto, priorizar apenas 1 (um) para que seja indicado para financiamento do FEHIDRO. Já a à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e ao Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Capivari poderão inscrever até 3 (três) empreendimentos para que sejam submetidos à análise da CT-PL, devendo, entretanto, priorizar apenas 1 (um) por município, para que sejam indicados para financiamento ao FEHIDRO. A critério da CT-PL, empreendimentos de caráter regional ou de toda a área do CBH-PCJ, poderão ser indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, dispensados de pontuação, sendo os valores necessários para estes empreendimentos descontados do disponível ao CBH-PCJ para a hierarquização de que trata esta deliberação. **4.2 Critérios Específicos:** o sr. Moretti explicou que os critérios específicos, na verdade, tratam dos critérios de pontuação para hierarquização de empreendimentos: Ficou definido que somente poderão ser solicitados financiamentos ao FEHIDRO para: a) estudos, projetos e serviços; e b) obras que possam entrar em funcionamento após sua conclusão, classificadas conforme segue: b.1) obras completas; b.2) etapas de obras completas; b.3) parte de obras ou parte de etapas completas. Foram definidos alguns termos, como: "obra completa", é o conjunto de unidades que caracterizam a obra, no seu todo, para atendimento de seus objetivos no horizonte de projeto; "etapa de obra", é o conjunto de unidades que proporcionam o atendimento de uma certa porcentagem dos objetivos previstos para o horizonte de projeto da obra completa; "parte de obra completa ou parte de etapa completa", é apenas uma das unidades que integram a obra completa ou etapa de obra. Ficou definido que os recursos do FEHIDRO disponíveis para indicação da distribuição pelo CBH-PCJ, referentes ao Orçamento de 2004, deverão ser alocados em dois Grupos de empreendimentos, conforme o respectivo enquadramento nos subprogramas constantes do Plano de Bacias do PCJ 2000/2003, acrescido das alterações aprovadas na Deliberação CBH-PCJ/125/2002, de 10/09/2002, obedecendo à seguinte distribuição percentual: **Grupo 1** - A.5.1./ B.3.1.8. – Proteção de Mananciais de Águas Superficiais e Subterrâneas; A.5.3. - Reflorestamento e Recomposição de Vegetação Ciliar e de Áreas Degradadas; B.3.1.4. - Redução e Controle de Perdas de Água; Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano; B.1.11. / B.3.1.7. – Recuperação de Áreas Degradadas e melhorias da Produção de Água; B.3.1.5./ B.1.1.7. – Sistema de Disposição de Resíduos Sólidos Domésticos e Hospitalares; A.3.3. – Racionalização do uso dos Recursos Hídricos; A.3.1./ A.4.2. – Sistema de Outorga e Cobrança e de Informações sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente; A.4.1. – Rede Hidrológica e de Monitoramento da qualidade das Águas; A.1.6. – Educação Ambiental: até 40% (quarenta por cento). O detalhamento constará de um Anexo II - componentes A e B. **Grupo 2:** B.1.1.1/ B.2.2.1. – Sistemas de Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos: no mínimo 60% (sessenta por cento). O detalhamento constará de um Anexo II - componentes B

Foi aprovado que serão considerados "empreendimentos de caráter regional", aqueles que atendam os requisitos abaixo: a) Contemplem somente atividades de planejamento (estudos, planos e diagnósticos) e capacitação, de acordo com o estabelecido nos Subprogramas priorizados em Deliberação específica; b) Obtenham recomendação prévia, de pelo menos, uma Câmara ou Grupo Técnico do CBH-PCJ; c) As atividades de planejamento devem ter abrangência de toda área física da sub-bacia envolvida e as atividades de capacitação devem garantir a participação de pessoas oriundas de todos os municípios das sub-bacias envolvidas. As sub-bacias estão assim divididas: Atibaia, Corumbataí, Piracicaba, Jaguari, Camanducaia, Jundiaí e Capivari. Os "empreendimentos de caráter regional" serão hierarquizados utilizando-se os critérios de pontuação definidos para o Grupo 1 de empreendimentos, descritos no item 2. Foram mantidas os critérios de pontuação utilizados em 2003, sendo que para pontuação dos empreendimentos do GRUPO 1, serão pontuados os seguintes itens: **a)** ***Estágio*** (para obras e serviços): 5 pontos - implantação total serviço/ obra nova; 4 pontos - conclusão de serviço/ obra já iniciada; 3 pontos - implantação de etapa ou parte de serviço/ obra já iniciada ou nova; **b***) Tipo de empreendimento:* 5 pontos - Obra / Serviço cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO; 4 pontos - Obra / Serviço cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO; 3 pontos - Projeto / Estudo cujo Termo de Referência foi financiado pelo FEHIDRO; 2 pontos - Projeto/ Estudo cujo Termo de Referência não foi financiado pelo FEHIDRO e 1 ponto - Termo de Referência; **c)** ***Enquadramento nos Subprogramas***: 5 pontos – A.5.1, B.3.1.8. e A.5.3; 4 pontos – B.3.1.4., B.1.1.11 e B.3.1.7; 3 pontos – B.3.1.5, A.3.3. e A.3.1; 2 pontos - A.4.1, B.1.1.7., A.1.6 e A.4.2; **d)** ***Contrapartida oferecida:*** 5 pontos - Acima de 50% do Valor Global do Empreendimento (VG); 4 pontos - De mais de 40% a 50% de VG; 3 pontos - De mais de 30% a 40% de VG; 2 pontos - De mais de 25% a 30% de VG; e 1 ponto - 20% a 25% de VG; **e***) Prazo de execução do empreendimento* (excluindo-se serviços de recomposição florestal com espécies nativas): Obras e Projetos: 5 pontos - Até 6 meses; 3 pontos - de mais de 6 meses a 12 meses; 2 pontos - acima de 12 meses; Estudos e Levantamentos*:* 5 pontos - Até 12 meses; 3 pontos - De mais de 12 meses a 24 meses; e 2 pontos - Acima de 24 meses; **f***) Serviço de Recomposição Florestal:* 5 pontos - Implantação de reflorestamento com espécies nativas em áreas de cabeceiras e de bacia de abastecimento público direcionado para a recuperação e preservação de nascentes e corpos d´água; e implantação de reflorestamento de espécies nativas em áreas de **APA** e **APRM** associados a projetos integrados; 3 pontos - Implantação de matas ciliares de espécies nativas; 2 pontos - Implantação de reflorestamento de espécies nativas visando proteção de recursos hídricos em outras áreas; ***g) Critérios de Desempate (da pontuação obtid***a): I. Enquadramento nos Subprogramas; II. Tipo de Empreendimento; III. Contrapartida Oferecida; IV. Prazo do Empreendimento ** (*Este critério não poderá ser utilizado quando dentre os empreendimentos empatados houver serviços de recomposição florestal de espécies nativas)*; V. Sorteio. **Para o *GRUPO 2,*** os itens a serem pontuados são: ***a) Estágio (somente para obras)*** - 5 pontos - implantação total de obra nova; 4 pontos - conclusão de obra já iniciada; 3 pontos - implantação de etapa ou parte de obra já iniciada ou nova; ***b) Tipo de empreendimento:*** 5 pontos - Obra / Serviço cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO; 4 pontos - Obra / Serviço cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO; 3 pontos - Projeto / Estudo cujo Termo de Referência foi financiado pelo FEHIDRO; 2 pontos - Projeto / Estudo cujo Termo de Referência não foi financiado pelo FEHIDRO; e 1 ponto - Termo de Referência; ***c) Contrapartida oferecida:*** 5 pontos - Acima de 50% do Valor Global do Empreendimento (VG); 4 pontos - De mais de 40% a 50% do VG; 3 pontos - De mais de 30% a 40% do VG; 2 pontos - De mais de 25% a 30% do VG; e 1 ponto - 20% a 25% do VG***; d) Objetivo do empreendimento (obras):*** 5 pontos - ETEs; e 4 pontos - Coletores tronco, interceptares, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e afastamento); ***e) Prazo de execução do empreendimento: Obras:*** 5 pontos - Conclusão ou implantação total em até 12 meses; 4 pontos - Conclusão ou implantação total acima de 12 meses; 3 pontos - Implantação de parte de obra/ etapa em até 12 meses; 2 pontos - Implantação de parte de obra/ etapa acima de 12 meses. ***Estudos e Projetos:*** 5 pontos - Execução em até 6 meses; 3 pontos - Execução de mais de 6 meses a 12 meses; 2 pontos - Execução superior a 12 meses; ***f) Custos unitários: f.1) Obras de ETEs (apenas para obras completas ou etapas de obras completas):*** Será considerado o índice "R$/Equivalente Populacional Removido", obtido pela divisão do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido; este Equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia, pela contribuição individual de 0,054 kg de DBO por dia; ***f.2) Obras de estações elevatórias:*** Será considerado o

índice "R$ (valor global da obra ou etapa)/vazão máxima de projeto (l/s)"; ***f.3.) Obras de afastamento de esgotos (emissário/ coletores):*** Será considerado o índice "R$ (valor global da obra ou etapa)/diâmetro da tubulação (m)/ comprimento da tubulação (m)"; ***f.4) Estudos e projetos:*** Será considerado o índice "R$ (valor global do projeto /estudo)/Habitante Atendido". A pontuação variará de 1 a 5 pontos, com a seguinte regra: I. os índices obtidos serão classificados em ordem crescente; II. ao primeiro classificado será atribuído 5 pontos; III. para os demais hierarquizados será calculada a relação: r= Menor índice/ Índice do empreendimento; IV. multiplica-se o valor obtido de " r " por 5, obtendo-se a pontuação que o empreendimento receberá; V. o valor calculado conforme acima descrito, deverá ser número inteiro utilizando-se a seguinte regra de arredondamento: Fração decimal ≤ 0,5 - arredonda para 0 e Fração decimal > 0,5 - arredonda para 1; ***g) Relação benefício/ custo em função da bacia de localização da obra (só para ETEs): 5*** pontos – Sub-bacia do Rio Atibaia; 4,5 pontos – Sub-bacia do Rio Corumbataí; 4 pontos – Sub-bacia do Rio Piracicaba; 3,5 pontos – Sub-bacia do Rio Jaguari; 3 pontos – Sub-bacia do Rio Camanducaia; 2 pontos – Sub-bacia do Rio Jundiaí; 1 ponto – Sub-bacia do Rio Capivari; ***h) Critérios de Desempate: I.*** Tipo de Empreendimento; II. Objetivo do empreendimento (somente para obras); III. Custos unitários; IV. Contrapartida oferecida; V. Relação benefício/ custo; V. Prazo do empreendimento; VI. Sorteio. As hierarquizações das solicitações dentro dos Grupos 1 e 2 de Subprogramas serão feitas com base na ordem decrescente do quociente obtido pela relação "número de pontos obtidos/ número máximo de pontos possíveis no tipo de empreendimento", seja para obras, serviços, estudos ou projetos. ***8. Encerramento***: Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti
Secretário Executivo dos Comitês PCJ e Coordenador da CT-PL